DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 003/2021

Elisa Carla Bosquê, RG. 33.976.095-3, Secretária de Educação Interina, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os PEB II – Educação Física candidatos aprovados do Processo Seletivo nº 001/2019, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2021, que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 10/02/2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, para PROTOCOLAR PROJETO, para atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

• 01 (um) Professor de Educação Básica II – Educação Física para atuar no CRAS e CREAS, pelo PAIF – Proteção e Atenção Integral à Família e pelo PAEFI Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, de segunda a sexta-feira, de acordo com a demanda da Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

Carga Horária: 30 horas semanais.

- HTPC de acordo com o horário estabelecido pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

- As horas de atividade extraclasse devem ser cumpridas de acordo com o horário definido pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

Os professores prestarão serviços no CRAS e CREAS e cumprirão as regras, calendário e cronograma de trabalho propostos pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

O projeto deverá estar de acordo com tipificação da rede socioassistencial e contemplar os seguintes itens:

• Público Alvo;

• Objetivos;

• Justificativa;

• Conteúdos;

• Metodologia;

• Avaliação;

• Referências.

OBSERVAÇÃO: Os professores atuarão no atendimento a família, idosos, adolescentes e crianças, promovendo atividades coletivas e individuais, atuando na área urbana e rural,

Maiores informações para elaboração do projeto, entrar em contato com o CRAS através do telefone 3288-1112 e CREAS através do telefone 3288-1230.

Esta atribuição poderá cessar a qualquer momento se o profissional não atender as expectativas da instituição com relação ao projeto.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar Declaração com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 08 de fevereiro de 2021.

Elisa Carla Bosquê

Secretária de Educação Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N. º 005/2021

Elisa Carla Bosquê, RG. 33.976.095-3, Secretária de Educação Interina, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo nº 001/2019, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2021, que acontecerá na próxima Quarta-feira, dia 10/02/2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, para PROTOCOLAR PROJETO, de acordo com a especificidade da disciplina e ano em que a turma se encontra:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Será atribuída uma jornada de:

• 16 (dezesseis) horas/aulas com aluno, totalizando 24 horas semanais, de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de segunda a sexta-feira, período da manhã, na EMEF Antonio Félix Gonçalves, para atendimento dos alunos da Educação Infantil e dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas: EMEF Antonio Félix Gonçalves, EMEI Tainara Bairro Mayer, Centro Educacional Franco Montoro e EMEIF Sítio São João;

Será atribuída uma jornada de:

• 14 (quatorze) horas/aulas com aluno, totalizando 21 horas semanais, de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de segunda a sexta-feira, período da tarde, na EMEF Antonio Félix Gonçalves, para atendimento dos alunos da Educação Infantil e dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas: EMEF Antonio Félix Gonçalves, EMEI Tainara Bairro Mayer, EMEIF Sítio São João e EMEIF Nova Pontal;

Horário de HTPC – segunda-feira na EMEF Antonio Félix Gonçalves, das 18h15min às 20h15min.

O horário do atendimento será organizado pelo Diretor da Unidade Escolar.

As horas de atividade extraclasse devem ser cumpridas de acordo com o horário definido pela escola.

OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão no ato do protocolo apresentar habilitação: Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado –AEE.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

• Público Alvo;

• Objetivos;

• Justificativa;

• Conteúdos;

• Metodologia;

• Avaliação;

• Referências.

Esta atribuição poderá cessar a qualquer momento se o profissional não atender as expectativas da instituição com relação ao projeto.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar Declaração com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 08 de fevereiro de 2021.

Elisa Carla Bosquê

Secretária de Educação Interina

ANEXO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

• Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular.

• Atuar de forma colaborativa com professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas especiais ao currículo e a sua interação no grupo.

• Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola.

• Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e a sua participação no processo educacional.

• Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. Preparar materiais específicos para o uso dos alunos na sala de recursos.

• Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular.

• Indicar e orientar o uso de equipamentos e recursos existentes na família e na comunidade.

• Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

• Além dessas atribuições o professor da Sala de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Recursos Multifuncionais deverá participar das reuniões pedagógicas, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores das classes comuns e demais profissionais.

Elisa Carla Bosquê

Secretária de Educação Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 006/2021

Elisa Carla Bosquê, RG. 33.976.095-3, Secretária de Educação Interina, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2019, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2021, que acontecerá na próxima Quarta-feira, dia 10/02/2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, para PROTOCOLAR PROJETO, de acordo com a especificidade do aluno.

Será atribuída uma jornada:

- 20 (vinte) horas/aulas com aluno, totalizando 30 (trinta) horas semanais acompanhando todas as atividades de acordo com a grade curricular, de segunda a sexta-feira, período da manhã, das 07h00min às 12h00min, na EMEF Maria Terezinha Camargo Jardim, para atendimento de 01 (um) aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA do 4º ano A do Ensino Fundamental.

Horário de HTPC: Segunda-feira, das 18h15min às 20h15min.

Horas Atividades em período contrário, conforme organização interna.

OBSERVAÇÃO: O professor interessado em participar da atribuição deverá comprovar no ato apresentar habilitação: Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado – AEE.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

- Público Alvo;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Conteúdos;
- Metodologia;
- Avaliação;
- Referências.

Esta atribuição poderá cessar a qualquer momento se o profissional não atender as expectativas da instituição.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 08 de fevereiro de 2021.

Elisa Carla Bosquê

Secretária de Educação Interina

Atribuições do Professor de Apoio Especializado

- Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;
- Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

necessidade avaliada;

• Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

• Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

• Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI-Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

• Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

• Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

• Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

• Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

• Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Rosana, 08 de fevereiro de 2021.

Elisa Carla Bosquê

Secretária de Educação Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 004/2021

Elisa Carla Bosquê, RG. 33.976.095-3, Secretária de Educação Interina, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo nº 001/2019, que realizaram o Curso do SEBRAE “Jovens Empreendedores Primeiros Passos”, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2021, que acontecerá na próxima Quarta-feira, dia 10/02/2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, para PROTOCOLAR PROJETO, de acordo com a especificidade da disciplina e ano em que a turma se encontra:

Será atribuída uma jornada única de 25 horas semanais com aluno, distribuídas da seguinte maneira:

• 13 Horas/Aulas de PROJETO DE ATIVIDADES MATEMÁTICAS (SEBRAE), na segunda e terça-feira, período da manhã e da tarde, na EMEF Maria Terezinha Camargo Jardim, para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

• 09 Horas/Aulas de PROJETO DE ATIVIDADES MATEMÁTICAS (SEBRAE), na quarta-feira, período da manhã, tarde e noite, na EMEIF São João, para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos;

• 03 Horas/Aulas de PROJETO DE ATIVIDADES MATEMÁTICAS (SEBRAE), na quinta-feira, período da manhã, na EMEIF Nova Pontal, para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

Horário de HTPC – segunda-feira na EMEF Maria Terezinha Camargo Jardim, das 18h15min às 20h15min.

O horário das aulas será organizado pelo Diretor da Unidade Escolar: (Período da manhã, tarde e noite).

As horas de atividade extraclasse devem ser cumpridas de acordo com o horário definido pela escola.

As aulas de Projeto de Atividades Matemáticas (SEBRAE) serão atribuídas por tempo indeterminado e ao docente que realizou o Curso do SEBRAE “Jovens Empreendedores Primeiros Passos”.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

A avaliação do trabalho desenvolvido adotará como parâmetros:

a) A frequência e a participação dos alunos;

b) As intervenções efetuadas pelo professor nos Projetos;

c) A análise dos registros dos resultados obtidos;

d) A superação das dificuldades apresentadas.

O professor deverá desenvolver todas as propostas apresentadas pelo SEBRAE e pela Secretaria Municipal de Educação.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

- Público Alvo;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Conteúdos;
- Metodologia;
- Avaliação;
- Referências.

Esta atribuição poderá cessar a qualquer momento se o profissional não atender as expectativas da instituição com relação ao projeto.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar Declaração com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 08 de fevereiro de 2021.

Elisa Carla Bosquê

Secretária de Educação Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 002/2021

Elisa Carla Bosquê, RG. 33.976.095-3, Secretária de Educação Interina, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo nº 001/2019, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2021, que acontecerá na próxima Quarta-feira, dia 10/02/2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, para PROTOCOLAR PROJETO, para atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

- 02 (dois) Professores de Educação Básica I – PEB I para atuar no CRAS e CREAS, pelo PAIF – Proteção e Atenção Integral à Família e pelo PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, de segunda a sexta-feira, de acordo com a demanda da Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

Carga Horária: 30 horas semanais;

- HTPC de acordo com o horário estabelecido pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

- As horas de atividade extraclasse devem ser cumpridas de acordo com o horário definido pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

Os professores prestarão serviços no CRAS e CREAS e cumprirão as regras, calendário e cronograma de trabalho propostos pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

O projeto deverá estar de acordo com tipificação da Rede Socioassistencial e contemplar os seguintes itens:

- Público Alvo;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Conteúdos;
- Metodologia;
- Avaliação;
- Referências.

OBSERVAÇÃO: Os professores atuarão no atendimento a família, idosos, adolescentes e crianças, promovendo atividades coletivas e individuais, atuando na área urbana e rural, desenvolvendo:

a) Atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de

direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) Atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais, entre outras.

Maiores informações para elaboração do projeto, entrar em contato com o CRAS através do telefone 3288-1112 e CREAS através do telefone 3288-1230.

Esta atribuição poderá cessar a qualquer momento se o profissional não atender as expectativas da instituição com relação ao projeto.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar Declaração com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 08 de fevereiro de 2021.

Elisa Carla Bosquê

Secretária de Educação Interina